



## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2021

Estabelece sobre o prazo para início da vigência da Resolução Normativa nº 08, de 18 de janeiro de 2021.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – AMAE/RIO VERDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 130/2018, e;

**Considerando** a Lei nº 130, de 03 de julho de 2018, que cria a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, cometendo-lhe poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Considerando** a Resolução Normativa nº 07, de 05 novembro de 2020, que altera a Resolução Normativa nº 02, de 13 novembro de 2019 e art. 2º da mesma resolução que prevê a publicação de normativas pela AMAE/Rio Verde em substituição daquelas em vigor pela AGR.

**Considerando** a necessidade de adaptação por parte dos prestadores de serviços aos dispositivos normativos estabelecidos pela Resolução Normativa nº 08, de 18 de janeiro de 2021.

**Considerando** as condições de regularidade, de eficiência e de segurança na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrada em vigor dos dispositivos estabelecidos na Resolução Normativa nº 08, de 18 de janeiro de 2021 da AMAE/Rio Verde.

**§1º** O prazo previsto no *caput* será acrescido em 120 (cento e vinte) dias para os seguintes artigos da Resolução Normativa nº 08: 7º; 29, §1º; 56; 59, §5º; 60, §§1º e 2º; 76, §§2º e 3º; 77; 89, §1º; 91, §2º; 92, §§1º, 3º, 5º e 6º; 94, §5º; 133; 142; 145, VII; 152, e; 154.

**§ 2º** A extensão de prazo para entrada em vigor dos dispositivos elencados no §1º se fazem necessários devido à maior complexidade de adaptação das prestadoras de serviços.



**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde, aos 25 de fevereiro de 2021.**

**Bruno Botelho Saleh**

**PRESIDENTE DA AMAE/RV**

Decreto 1.574/2019